



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____ / _____

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA POPULAR NO PROCESSO DE
TRAMITAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL (LOA) NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.**

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No processo de tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA), antes da elaboração do parecer preliminar pela Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, será assegurada a realização de consulta popular sobre as prioridades de receitas e despesas do Município.

Art. 2º A consulta popular de que trata esta Resolução será realizada por meio de audiências públicas, em número não inferior a cinco, distribuídas em distritos municipais distintos, com o objetivo de garantir a participação regionalizada da população.

Art. 3º As audiências públicas deverão observar, no mínimo:

- I – ampla divulgação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- II – registro formal das manifestações, propostas e prioridades apresentadas;
- III – garantia de participação aberta a qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil.

Art. 4º Compete à Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças:

- I – planejar, organizar e coordenar a realização das audiências públicas;
- II – consolidar as propostas e prioridades aprovadas nas audiências em Relatório Sistematizado de Prioridades;
- III – converter as prioridades aprovadas em emendas de Comissão ao Projeto de Lei da LOA, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação orçamentária vigente.

Art. 5º O Relatório Sistematizado de Prioridades integrará o parecer da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças sobre o Projeto de Lei da LOA.

Art. 6º As atas, gravações e relatórios das audiências públicas deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal, garantindo a transparência e publicidade do processo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos de tramitação da Lei Orçamentária Anual subsequentes à sua vigência.

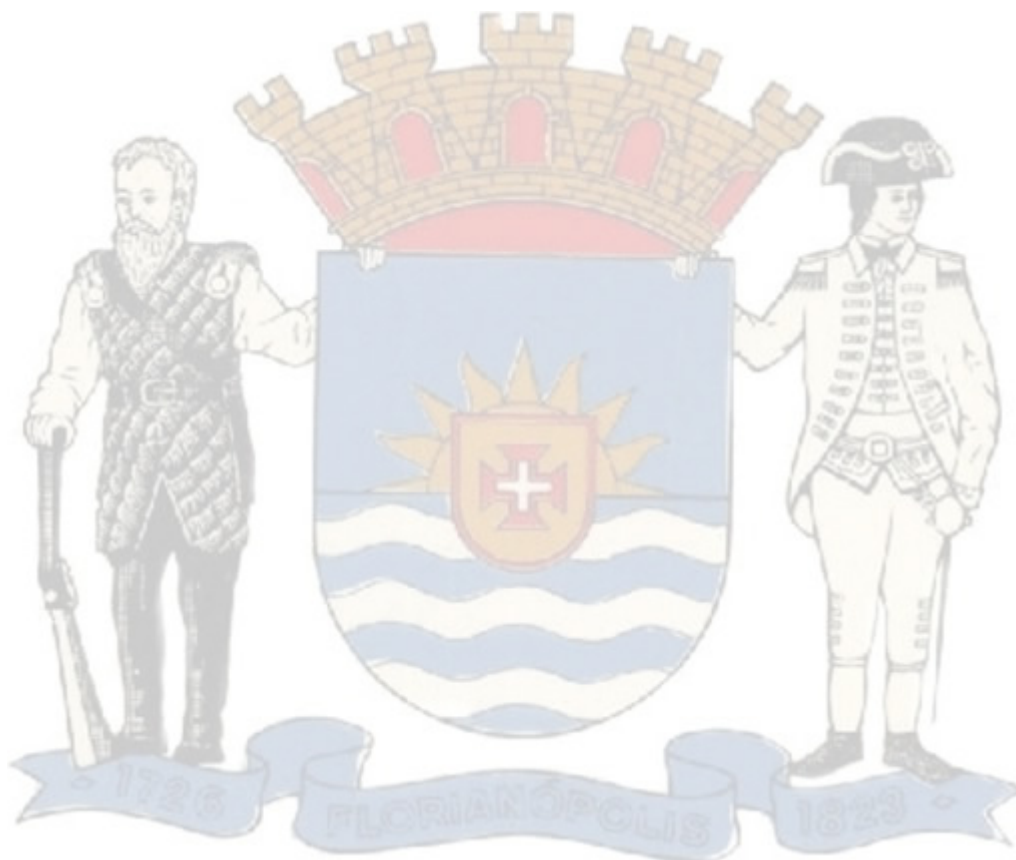




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2026.

Afrânio Boppré (PSOL)
Vereador



Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 2/3





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fortalecer a participação popular no processo de elaboração, discussão e tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito da Câmara Municipal de Florianópolis.

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e os princípios que regem a Administração Pública consagram a participação social, a transparência e o controle democrático como fundamentos da gestão pública, especialmente no planejamento e na execução do orçamento.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de definição das prioridades do Município, sendo fundamental que a população tenha oportunidade efetiva de contribuir com a definição das receitas e despesas públicas. Embora audiências públicas já sejam realizadas, este projeto busca institucionalizar, padronizar e regionalizar esse processo, garantindo que ele ocorra de forma sistemática e descentralizada.

A proposta respeita integralmente a autonomia do Poder Legislativo, uma vez que disciplina exclusivamente procedimentos internos da Câmara Municipal, sem gerar obrigações ao Poder Executivo ou criar despesas adicionais, razão pela qual se apresenta sob a forma de Resolução.

Ao atribuir à Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças a responsabilidade pela organização das audiências e pela conversão das prioridades aprovadas em emendas de Comissão, o projeto assegura que as contribuições populares tenham efeito concreto no processo legislativo, evitando que a participação se restrinja a mero caráter consultivo.

Dessa forma, o Projeto de Resolução contribui para o aprimoramento do processo orçamentário, o fortalecimento da democracia participativa e a maior legitimidade das decisões tomadas por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2026.

Afrânio Boppré (PSOL)
Vereador

